

# **PODER LEGISLATIVO**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI**

**Nº 895/2023**

**AUTORES:DEPUTADO ANIBELLI NETO**

**EMENTA:**

**DECLARA PATRIMÔNIO DE NATUREZA CULTURAL E IMATERIAL DO  
ESTADO DO PARANÁ A PROCISSÃO SOLENE EM HOMENAGEM À NOSSA  
SENHORA DO ROSÁRIO DO ROCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 895/2023

#### PROJETO DE LEI

#### **Declara Patrimônio de Natureza Cultural e Imaterial do Estado do Paraná a Procissão Solene em homenagem à Nossa Senhora do Rosário do Rocio do Município de Paranaguá**

Art. 1º Fica declarado Patrimônio de Natureza Cultural e Imaterial do Estado do Paraná a Procissão Solene em homenagem à Nossa Senhora do Rosário do Rocio do Município de Paranaguá.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei o Poder Executivo poderá promover através dos órgãos competentes da Cultura o registro do Bem Cultural e Imaterial no Livro de Registro das Celebrações e Livro de Registro dos Lugares que constituem o Patrimônio Cultural Paranaense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

**ANIBELLI NETO**

**Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

Neste ano de 2023 celebra-se a 210ª Festa Estadual de Nossa Senhora do Rocio, considerada a maior festa religiosa do Sul do Brasil.

A **Procissão Solene em homenagem à Nossa Senhora do Rosário do Município de Paranaguá**, cidade-mãe e berço da população paranaense, reúne anualmente numa manifestação de fé e devoção à Santa cerca de 200 mil romeiros, no tradicional evento que é a segunda maior procissão do Brasil, atrás do Círio de Nazaré, em Belém do Paraná.

Sob a coordenação dos Missionários Redentoristas da Província de Campo Grande, administradores do Santuário



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Estadual de Nossa Senhora do Rocio, as caravanas peregrinas, além de participar da Festa Estadual de Nossa Senhora do Rocio, também prestam homenagem à santa cujo nome vem do Latim “Roscivum” que significa “orvalho”.

A programação festiva inclui procissões tradicionais: Cavalcada da Fé, Moto Romaria, Romaria das Crianças, Motorizada, Marítima e Ciclística. Culminando com a grandiosa **Procissão Solene**, na data de 15 de novembro, na festa dedicada à Mãe do Divino Orvalho, que sai do Santuário do Rocio até a Catedral Diocesana; e encerrando-se com a Procissão Luminosa de Retorno, no dia 16 de novembro, com trajeto entre a Catedral e o Santuário. O evento atrativo turístico-religioso fomenta a economia local, além da geração de emprego e renda.

A Festa Estadual de Nossa Senhora do Rocio foi inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná através da Lei sob o nº 18.297, de 13 de novembro de 2014; e ainda considerada como Patrimônio Imaterial e Intangível do Município de Paranaguá através de lei local sancionada na 204ª edição das festividades alusivas ao dia da Padroeira.

Neste sentido, conclamo os Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas, para a deliberação e aprovação desta iniciativa parlamentar para que o nosso Estado possa contar com este instrumento de promoção e valorização inscrito na Relação de Bens Culturais de Natureza Imaterial que possuem relevância para a preservação da memória e manutenção da identidade da nossa boa gente, através do competente registro no Livro das Celebrações (onde são inscritas as festas que marcam a vivência coletiva e religiosidade na vida social) e no Livro dos Lugares (onde são inscritos os Santuários e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas) nos termos do Decreto Estadual nº 4841, de 2016 que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o Patrimônio Cultural Paranaense.

**ANIBELLI NETO**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADO ANIBELLI NETO**

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 27/10/2023, às 16:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **895** e o código CRC **1F6F9B8A4F3A4EF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 12841/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 30 de outubro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 895/2023**.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2023, às 16:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12841** e o código CRC **1E6E9C8A6A9C4AC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 12849/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

**Danielle Requião  
Mat. 20.626**



**DANIELLE REQUIAO**

ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2023, às 16:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12849** e o código CRC **1C6A9B8D6E9B4FB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8238/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023, às 11:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8238** e o código CRC **1E6C9F8A7E0B4CE**